

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO****Juízo da 057ª ZE/PARATY
057ª ZE/PARATY****Travessa Santa Rita**

OFICIO 057ª JZ/057ª ZE/ 2 / 2022

Paraty, 05 de setembro de 2022

A Sua Senhoria o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Paraty

Srº Vereador,

Autorizado por Portaria deste Juízo e por determinação da MM. Juíza Eleitoral desta 57ª ZE, Srª ANDREA MAURO DA GAMA LOBO D'ECA DE OLIVEIRA, informo relativamente ao Ofício CD nº 004/2022, de 07/02/2021, enviado por essa Casa Legislativa ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, que foi adotada a medida legal cabível, nos autos do Processo SEI nº 2022.0.000007212-6, cujo teor possui restrição de acesso, em razão do disposto na Resolução TSE nº 21.538/2003.

Atenciosamente,

**SERGIO ALEXANDRE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO**

Documento assinado eletronicamente em 05/09/2022, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2585036** e o código CRC **B6268A0D**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
